



TERMO DE REFERENCIA

Termo de Referência para aquisição parcelada através do Sistema de Registro de Preços de material elétrico para atendimento da demanda dos prédios públicos municipais e iluminação pública de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura (s) e eventual(is) fornecimento, por empresa especializada, de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial o descrito na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor de Referencia
Lote 01	1	Armação secundária ar 11 3/16	100 UND	R\$ 26,21	R\$ 2.621,00
Lote 02	2	Arruela quadrada 32x3mm 1/2	300 UND	R\$ 1,10	R\$ 330,00
Lote 03	3	Base PVC para relé fotoelétrico 1000w 360GR TGBR0LP/BS2	500 UND	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
Lote 04	4	Bocal porcelana e40 mt 2403	200 UND	R\$ 9,72	R\$ 1.943,00
Lote 05	5	Bocal reforçado e27 (louça)	200 UND	R\$ 4,22	R\$ 843,00
Lote 06	6	Braço para iluminação pública galvanizados retos com sapata	100 UND	R\$ 95,34	R\$ 9.533,50
Lote 07	7	Braço curvo iluminação pública 3x2x48,3 sem sapata – bitola de encaixe 6cm	30 UND	R\$ 217,16	R\$ 6.514,80
Lote 08	8	Cabo al duplex color 1x10 10mm – com neutro isolado	1000 MT	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
Lote 09	9	Conector perfurante 10/95 – 1,5/ 10 cdp 70	400 UND	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00
Lote 10	10	Fio rígido 750v 2,5mm az	1.000 MT	R\$ 2,70	R\$ 2.695,00
Lote 11	11	Fio rígido 750v 2,5mm pt	1.000 MT	R\$ 2,75	R\$ 2.745,00
Lote 12	12	Isolador roldana 76x79 porcelana	100 UND	R\$ 10,63	R\$ 1.062,50
Lote 13	13	Lâmpada Led bulbo – 30w – bivolt 6500 – e27	1.000 UND	R\$ 17,54	R\$ 17.535,00
Lote 14	14	Lâmpada Led tubo t8 18w bivolt 6500 (120cm)	50 UND	R\$ 15,57	R\$ 778,25
Lote 15	15	Lâmpada Led bulbo 100w – bivolt 6500 e40	300 UND	R\$ 103,36	R\$ 31.008,00
Lote 16	16	Lâmpada Led bulbo 100w – bivolt 6500 e27	1.000 UND	R\$ 101,93	R\$ 101.930,00
Lote 17	17	Lâmpada Led bulbo a60 15w 6.500k branca fria bivolt	100 UND	R\$ 14,49	R\$ 1.448,50
Lote 18	18	Luminária pública led 240w 36.000 im/ 150w tp. cor 400k	100 UND	R\$ 1.159,56	R\$ 115.956,00
Lote 19	19	Luminária pública oval e27	100 UND	R\$ 84,19	R\$ 8.419,00
Lote 20	20	Parafuso maquina 1/2 300mm com porca	200UND	R\$ 14,54	R\$ 2.907,00
Lote 21	21	Rele fotoelétrico iluminação pública 100w exatron 220v	800 UND	R\$ 17,77	R\$ 14.216,00
Lote 22	22	Refletor Led 150w	20 UND	R\$ 183,94	R\$ 3.678,70
Lote 23	23	Refletor Led 200w	20 UND	R\$ 147,64	R\$ 2.952,70
Lote 24	24	Refletor Led 300w	20 UND	R\$ 290,30	R\$ 5.806,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição se faz necessária para garantir a manutenção da iluminação pública dentro dos limites territoriais do município.

2.2 - A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos e vias do interior do município, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos e fios, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Os produtos objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

4 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) é de 10(dez) dias, contados do(a) pedido, em remessa única ou parcelada.

4.2 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 - Os(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 – Os (s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 – Os (s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5.3 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;

6.1.6 - Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;

6.1.7 - Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;

6.1.8 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

6.1.9 - Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

6.1.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

6.1.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado;

6.1.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.1 - Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

10.1.2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.3 - Apresentar documentação falsa;

10.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6 - Não mantiver a proposta;

10.1.7 - Cometer fraude fiscal;

10.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência.

10.2.2 - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:

10.2.2.1 - De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, conforme prazos e condições previstas neste Edital e anexos;

10.2.2.2 - De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item **10.2.1.1** deste edital, aplicada em dobro na reincidência;

10.2.2.3 - De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

10.2.2.4 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada;

10.2.3 - Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade.

10.2.4.1 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

10.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.3.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021

10.3.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.3.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

10.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

11 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12 - DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 - O(s) preços foi/foram obtido(s) pela média dos orçamentos pesquisados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo sido colhido no mínimo 03 (três) pesquisas de preços, pesquisas essas efetuadas diretamente com fornecedores.

12.2 - O valor de referência/valor máximo aceitável para a contratação está previsto no **item 1.1 deste Termo de Referência.**



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - O recebimento do objeto somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal do contrato.

14.2 - Após o início da realização dos serviços, não serão permitidas quaisquer alterações quanto as especificações e da execução dos serviços constantes neste Termo de Referência, **somente serão permitidas mediante a aprovação da fiscalização do contrato**

14.3 - Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deverão ser restauradas pela **CONTRATADA** sem custos aos proprietários e ou a **CONTRATANTE**.

Dom Pedro de Alcântara, 25 de agosto de 2023.

Diego Webber Raupp
Agente de Contratações/ Pregoeiro
Portaria N° 081/2022